## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 0013426-75.2016.8.26.0016/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Falta de Assistência

Exequente: MAURICIO SERGIO PORTO e outro

Executado: ALITALIA LINEE AEREE ITALIANE e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – A condenação das rés foi solidária e embora a ré Decolar tenha efetuado o pagamento de cinquenta por cento da condenação, o fez fora do prazo que tinha para tanto, conforme certificado à fl. 45.

Portanto, regular o bloqueio *on line* de fl. 12, e tendo em vista a solidariedade da condenação, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- $2-{\rm Ficam\ levantadas\ eventuais\ penhoras\ realizadas,\ liberando-se\ desde\ logo}$  os seus depositários.
- 3 Transitada esta em julgado, expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 47 em favor dos autores, revertendo-se o depósito de fl. 43 em favor da ré Decolar.
- 4 Oportunamente, e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 26 de outubro de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA